	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro	0106032/2014 03/02/2014 Pág. 1 de 15
--	---	--

PARECER ÚNICO Nº 0106032/2014 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 1140/2001/003/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS NO SIAM: Outorga	PA COPAM: 008565/2012	SITUAÇÃO: Concedida
---	---------------------------------	-------------------------------

EMPREENDEDOR: Posto MG7 Ltda. (Ex Posto Vila Isa Ltda.)		CNPJ: 06.165.449/0001-96
EMPREENDIMENTO: Posto MG7 Ltda. (Ex Posto Vila Isa Ltda.)		CNPJ: 06.165.449/0001-96
MUNICÍPIO: Governador Valadares		ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 18° 53' 03"		LONG/X 41° 56' 54"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Doce		BACIA ESTADUAL: Rio Caratinga
UPGRH: DO5 - Região da Bacia do Rio Caratinga		
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Posto revendedor de combustíveis	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. Taísa Marçal Marcelino		CNPJ/REGISTRO: 07.195.814/0001-78 CRQ-MG 02.200.332
CONDICIONANTES:	Sim	
MEDIDAS MITIGADORAS:	Sim	
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:	Não	
AUTOMONITORAMENTO:	Sim	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 050/2013		DATA: 30/10/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Janaína Abreu Alvarenga – Analista Ambiental (Gestora)	1253745-2	
Paulo Renato Alves – Analista Ambiental	1244287-7	
Josiany Gabriela de Brito – Analista Ambiental	1107915-9	
Emerson de Souza Perini – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1151533-5	
De acordo: Wesley Maia Cardoso – Diretor Regional de Apoio Técnico	1223522-2	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora Regional de Controle Processual	1354357-4	

1. Introdução

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor do Posto MG7 Ltda. (Ex Posto Vila Isa Ltda.) preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 19/07/2013, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) nº 1508843/2013 em 23/07/2013, que instrui o Processo Administrativo de Licença de Operação Corretiva.

Em 09/09/2013, após a entrega dos documentos, foi formalizado o Processo Administrativo nº 1140/2001/003/2013 para a atividade de “Posto revendedor de combustíveis” (Código F-06-01-7 da Deliberação Normativa Nº 74/2004). O parâmetro informado pelo empreendedor (capacidade de armazenagem = 105m³) enquadra o empreendimento em classe 3.

A equipe interdisciplinar da Supram realizou vistoria técnica no empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S - 050/2013 no dia 30/10/2013.

Foram solicitadas informações complementares (OF.SUPRAM-LM Nº 258/2013) em 04/11/2013, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo estabelecido.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da Supram Leste Mineiro na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
W4373	Taísa Marçal Marcelino	Química Industrial	Elaboração do RCA e PCA
W4952	Taísa Marçal Marcelino	Química Industrial	Elaboração do Programa de Educação Ambiental; Plano de Manutenção de Equipamentos Operacionais; Descrição de impactos ambientais e medidas mitigadoras
14201200000000736941	Edson de Faria Carvalho	Eng. Mecânico	Ensaio Eletrônico de Estanqueidade
14201300000001508774	Edson de Faria Carvalho	Eng. Mecânico	Teste de Estanqueidade – Tanques e Linhas
142013000000001305161	Leandro Zuba Maia	Eng. Eletricista	Treinamento de PC04, PC05 e PC06 e elaboração do Plano de Atendimento a Emergência
14201300000001513265	Leandro Zuba Maia	Eng. Eletricista	Avaliação de Ruído
142013000000001315255	Fábio Gonçalves Pena	Eng. Civil	Projeto, Saneamento para outros fins
14201300000001532600	Marcus Vinícius de Oliveira Pinto	Eng. Ambiental	Relatório de Investigação Ambiental Preliminar

2. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado por POSTO MG7 LTDA. para a atividade de posto revendedor de combustíveis (DN COPAM n.º 74/04, Cód. F-06-01-7), com capacidade de armazenagem de 105m³ em empreendimento localizado na área urbana do município de Governador Valadares/MG.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade da consultora ambiental, a Sra. Aicram Karoliny do Vale Fidelis, conforme vínculo com o empreendimento comprovado por meio do Instrumento Particular de Procuração e cópia de documentação pessoal.

O requerimento de licença encontra-se firmado pelo sócio-administrador da empresa, o Sr. Lints de Oliveira Torres, conforme se verifica por meio do Contrato Social da Empresa e cópia de documentação pessoal.

Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI n.º 1508843/2013B) que instrui o presente Processo Administrativo de LOC n.º 01140/2001/003/2013.

Os dados trazidos nos estudos apresentados informam que o empreendimento opera tal atividade desde 04/04/1995. Extrai-se, também, pelas informações prestadas, que para o exercício da atividade pleiteada será necessário o uso de recurso hídrico, cuja descrição encontra-se em tópico apartado neste Parecer Único (PU).

A operação do empreendimento não demandará supressão/intervenção em vegetação nativa e Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme declarado no FCEI. Verifica-se, ainda, pelos dados informados que o empreendimento não se encontra situado no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação (UC).

A Prefeitura Municipal de Governador Valadares, por meio do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, o Sr. Wellington Moreira Azevedo, informou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento é de uso conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Governador Valadares.

Consta no processo conteúdo digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo; constam, também, coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento.

Juntou-se o Certificado da Agência Nacional do Petróleo (ANP) informando que a empresa está autorizada a exercer a atividade de revenda varejista de combustível automotivo, nos termos da Portaria ANP n.º 16/2000.

O empreendedor apresentou cópia do contrato com a empresa responsável pela destinação dos resíduos contaminados com óleo gerados no empreendimento, a saber:

Empresa	Objeto	Validade	Licença Ambiental
Proa Resíduos Ltda.	Coleta e destinação de resíduos classe I contaminados com subprodutos de petróleo	Contrato firmado em 11/04/2013 – Prazo Indeterminado	Certificado de RevLO n.º 114/2013 emitida em 30/07/2013 com validade até 30/07/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares (SAAE/GV) informou que os efluentes gerados no empreendimento são direcionados à rede pública do SAAE após passar por sistema separador de água e óleo – caixa SAO.

Foi apresentado cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) emitido em 22/03/2013, com validade até 21/03/2018. Juntou-se, também, Certificado de Regularidade referente ao Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa requerente de consultoria ambiental contratada.

O pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) consta publicado pelo empreendedor na imprensa regional, Jornal Diário do Rio Doce, com circulação no dia 01/08/2013 e, também, pelo COPAM, na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) de 08/11/2013.

Conforme se verifica na Certidão n.º 1770672/2013, emitida pela Supram Leste Mineiro em 09/09/2013, não há débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7 da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Posto MG7 localiza-se na Avenida Engenheiro Roberto Lassance, n.º 939, no bairro Vila Isa, em Governador Valadares, MG. Está em operação desde 04/04/1995, ocupando uma área de aproximadamente 2.960m², sendo 1.150m² de área construída. Atualmente a empresa opera com 24 funcionários.

O posto encontra-se ativo e oferece os serviços de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool comum, diesel comum e diesel aditivado) e troca de óleo; possui como estruturas anexas uma lanchonete, loja de conveniência e estacionamento de caminhões.

O posto possui em suas instalações cinco tanques subterrâneos com capacidade total de 105.000 litros, sendo dois destes de 30.000 litros cada (um pleno e outro bipartido 15/15), a saber:

Tabela 2. Características dos tanques

Tanque	Combustível	Tipo	Capacidade (L)	Situação	Ano de instalação**
TQ1	Gasolina comum/ Gasolina aditivada	Bicompartmentado* Jaquetado	30.000	Ativo	1996
TQ2	Etanol comum	Jaquetado	15.000	Ativo	1996
TQ3	Diesel S-10	Jaquetado	15.000	Ativo	1996
TQ4	Diesel comum	Jaquetado	15.000	Ativo	1996
TQ5	Diesel comum	Jaquetado	30.000	Ativo	1995

*Tanque compartimentado (15.000 + 15.000L)

**conforme informado nos estudos e através de apresentação de cópia da nota fiscal

Em termos de *layout*, o posto é composto basicamente por duas áreas de abastecimento com cobertura (uma para abastecimento com gasolina e etanol e outra para abastecimento com diesel), vide fotos 01, 02 e 03, troca de óleo (foto 04) e área de tancagem.

As áreas de abastecimento e de troca de óleo são pavimentadas em concreto. O pátio do posto é pavimentado com paralelepípedos. A troca de óleo de veículos de passeio é realizada próximo à área de abastecimento de gasolina e álcool e utiliza elevador hidráulico. Já a troca de óleo de caminhões é realizada em valetas na pista de abastecimento de diesel (fotos 02 e 03).

O posto conta com canaletas de drenagem nas áreas de abastecimento e troca de óleo, sendo os efluentes direcionados para caixas separadoras de água e óleo (CSAO). Existe no posto duas CSAO, sendo a primeira localizada nas proximidades da área de troca de óleo e da pista de abastecimento de gasolina e álcool, para recebimento dos efluentes gerados nessas áreas (foto 05), e a segunda localizada no pátio do posto, nas proximidades da pista de diesel, para coleta dos efluentes dessa pista e também das rampas da troca de óleo de caminhões (foto 06).

As bocas de descarga de combustível possuem canaletas que servem de contenção (fotos 07 e 08).

De acordo com a norma técnica ABNT NBR 13786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis – SASC, o empreendimento foi enquadrado como Classe 2, pois possui em seu entorno poço artesiano para captação de água para consumo humano e templo religioso.

O posto possui os seguintes equipamentos ou sistemas de proteção instalados: poços de monitoramento de águas subterrâneas, válvula de retenção junto a bombas, proteção contra derramamento, câmara de acesso a boca de visita do tanque, contenção de vazamento sob a unidade abastecedora, canaleta de contenção da cobertura, caixas separadoras de água e óleo, proteção contra transbordamento, descarga selada, câmara de contenção de descarga, válvula de proteção contra transbordamento e válvula de retenção de esfera flutuante. Consta nos autos Declaração de Instalação dos equipamentos válvulas anti-transbordamento, válvulas de contenção de vapores, *sumps* de tanque, *sumps* de bomba, spill container, uniões check-válvula e descarga selada.

Foi apresentado nos autos Certificado de participação dos funcionários na “Reciclagem do treinamento básico de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio para postos de combustíveis – PC004 e PC005”, realizada no dia 31/05/2013, e Plano de Atendimento a Emergência – PAE para atender o Termo de Referência PC006, bem como a ART do Engenheiro de Segurança do Trabalho responsável pela elaboração deste e Plano e treinamento dos funcionários. O empreendimento fica assim condicionado, de acordo com o Anexo I, item 03, a renovar os referidos treinamentos em períodos não superiores a 2 (dois) anos.

O material das linhas das seis bombas existentes é PEAD.

A água utilizada para consumo do posto é proveniente da rede pública de abastecimento. O posto conta também com um poço tubular que é utilizado para pequenos serviços de lavagem, como lavagem de pára-brisa dos veículos.

Foi apresentado em 13/01/2014 o Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais, onde estão previstas as execuções de manutenções corretivas e preventivas.

3.1 Ensaio de Estanqueidade

Todos os tanques do posto foram instalados em 1996, sendo assim há mais de 10 anos.

Foi apresentado nos autos Relatório de Investigação Ambiental Preliminar, realizado pela empresa Terra Brasil Projetos e Soluções Ambientais nos dias 21 e 22/11/2013.

De acordo com informações do Relatório, não há registros de vazamentos, derrames ou acidentes com produtos ocorridos na área investigada.

Foram feitas medições de compostos orgânicos voláteis – COV (ppm) na área do empreendimento no dia 21/11/2013, com um total de 38 (trinta e oito) perfurações com leituras a 0,50m e 1,00m de profundidade. Na malha de COV realizada em toda a área do empreendimento não foram detectadas concentrações de COV nas perfurações.

O nível d'água local encontra-se a uma profundidade média de 8,39 metros, conforme medição do nível d'água e verificação da existência de Fase Livre realizada pela Terra Brasil nos 03 (três) poços de monitoramento já existentes na área do empreendimento. Não foi detectado Fase Livre de produto em nenhum dos poços de monitoramento existentes no *site*.

De acordo com a Matriz de Decisão apresentada, conforme estabelecida na Deliberação Normativa nº 108/2007, o presente estudo realizado pela Terra Brasil não necessita de uma Investigação Ambiental Confirmatória.

Laudo das condições de estanqueidade dos tanques e de suas instalações subterrâneas para armazenamento de combustíveis emitido em 02/12/2013 apontou a estanqueidade do sistema (tanques de armazenamento de combustíveis e instalações associadas).

Conforme informações apresentadas em 13/01/2014, não há como realizar teste no interstício dos tanques após a instalação dos mesmos. De acordo com esclarecimento técnico emitido em 11/11/2013 pela empresa ARXO, fabricante dos tanques, a garantia do interstício de um tanque jaquetado é dada por indicadores anteriores ao recobrimento do tanque. Resumidamente: 1. O tanque é entregue com vácuo no interstício, atestando não haver comunicação entre o interstício e o meio externo; 2. O vacuômetro não deve ser retirado do tanque até o recobrimento da geratriz superior do tanque; 3. Anteriormente a retirada do vacuômetro deve-se realizar os procedimentos de testes de estanqueidade da linha, do tanque e do sistema. Isso garantirá não haver comunicação entre o interior do tanque e o interstício. 4. No momento de retirar o vacuômetro deve-se realizar registro da condição do vácuo. Caso o vacuômetro esteja travado a instalação deverá ser interrompida e o fabricante deverá ser comunicado. Este é o último momento em que haverá livre acesso à conexão do vacuômetro. 5. Após a retirada do vacuômetro, um tampão deverá ser inserido na conexão, impedindo a entrada de água. Seguindo-se estes procedimentos, nenhuma alteração no interstício é esperada, podendo o tanque permanecer operando com segurança por vários anos. Ainda segundo este esclarecimento, a impossibilidade de realização de testes de estanqueidade da jaqueta após o recobrimento do tanque faz com que os procedimentos indicados nas normas ABNT NBR 13781, 13783, e da portaria INMETRO 09 de 04/01/2011 sejam imprescindíveis.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, para tanques de parede dupla, conforme NBR 13.785, sem monitoramento eletrônico intersticial, instalados há mais de 10 (dez) anos, o ensaio de estanqueidade do SASC deverá ser testado a cada 12 meses. Neste sentido, fica o empreendedor condicionado a realizar o ensaio de estanqueidade a cada 12 meses e apresentá-lo a Supram, conforme item 01 do Anexo I.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A outorga foi originalmente concedida nos seguintes termos:

Portaria nº 00947/2007 de 16/05/2007. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.06961/2006. Outorgante/Autorizante: **Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-Leste Mineiro.** Outorgado/Autorizatário: Posto MG7 Ltda , CNPJ: 06.165.449/0001-96. Poço Tubular. Ponto captação: Lat. 18°53'04" S e Long. 41°56'54" W. Vazão Autorizada (m³/h): 2,5. Finalidade: Consumo humano e lavagem de veículos, com o tempo de captação de 03:00 horas/dia e 12 meses/ano. **Prazo: 05 (cinco) anos,** com direito de requerer a renovação quando solicitado com antecedência mínima de 90 dias antes do prazo de vencimento. Município: Governador Valadares . Obrigação do Outorgado/Autorizatário: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro - Alexandre Magrineli dos Reis - Por delegação de competência da Diretora Geral do IGAM nos termos do Art. 1º da Portaria IGAM nº 9, de 11/05/2006.**

A referida portaria foi publicada no sitio oficial do IGAM em 23/05/2007, conforme consulta em: <http://outorga.meioambiente.mg.gov.br/outorga/portaria.php> realizada em 04/11/2013. Por meio do PA n.º008565/2012 o empreendedor obteve a renovação da referida Portaria de Outorga.

5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Vazamento, derramamento e transbordamento de combustíveis:** Podem ocorrer nos equipamentos por falta de manutenção, durante o abastecimento de veículos e no descarregamento de combustíveis nos tanques.

Medidas mitigadoras: O empreendimento possui piso impermeável com canaletas em seu entorno, direcionadas para as caixas separadoras de água e óleo (SAO) nas pistas de abastecimento e nas trocas de óleo. As bocas de descarga possuem em seu entorno piso concretado com canaletas; as descargas possuem *spill container* e descarga selada. As bombas possuem *sump* e *check valve*. Os filtros possuem *sump*. Os tanques são jaquetados, possuem boca de visita com *sump* e tubulações flexíveis, bem como são dotados de válvulas anti-transbordamento.

- **Efluentes líquidos oleosos:** Gerados na pista de abastecimento e troca de óleo provenientes da lavagem de pára-brisa e do piso, derramamentos, vazamentos nos equipamentos e manutenções periódicas.

Medidas mitigadoras: As pistas de abastecimento e trocas de óleo são cobertas e possuem piso impermeável com canaletas em seu entorno direcionadas para as caixas SAO. Depois de separado do óleo, o efluente tratado é lançado na rede pública de esgoto administrada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Em 21/11/2013 o Diretor Geral do SAAE declarou que o empreendimento Posto MG7 encaminha os efluentes sanitários e industriais para a rede pública do SAAE, ressaltando que o efluente industrial do empreendimento passa por tratamento através de uma caixa separadora de água e óleo, antes de ser despejado na rede pública.

- **Efluentes líquidos sanitários:** Todos os efluentes provenientes de banheiros, escritório e loja de conveniências.

Medida mitigadora: Os efluentes sanitários são lançados na rede pública de esgoto administrada pelo SAAE, sem tratamento prévio.

- **Emissões atmosféricas:** Os impactos associados às emissões atmosféricas não são significativos. Estes são decorrentes de uma possível geração de vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis e nos próprios tanques.

Medidas mitigadoras: As bombas são dotadas de válvulas de retenção (*check valve*) e os tanques possuem sistema de descarga selada que impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera. Os respiros são locados acima da cobertura a fim de que ocorra a dispersão dos gases na atmosfera.

- **Emissão de Ruído:** Os ruídos gerados pela operação de equipamentos e instalações do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que o empreendimento se situa em área aberta. Outras fontes que contribuem para a geração de ruídos no empreendimento são as movimentações e manobras de veículos.

Medidas mitigadoras: O empreendimento mantém os níveis de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA Nº 01/90 e Norma técnica NBR 10151.

- **Contaminação do solo e do lençol freático:** A contaminação do solo e do lençol freático pode ocorrer em caso de derramamentos durante o abastecimento de veículos e em vazamentos nos equipamentos, tanques e tubulações enterrados.

Medidas mitigadoras: Nas pistas de abastecimento e das trocas de óleo o piso é impermeável com canaletas em seu entorno interligadas às caixas SAO. Os tanques, bombas e filtros possuem *sump*. As tubulações enterradas são de PEAD. Os tanques são jaquetados e são realizados testes de estanqueidade no SASC periodicamente, conforme exigido na DN COPAM n.º 108/07.

- **Acidentes, incidentes e explosões:** Os riscos de acidentes, incidentes e explosões podem ser decorrentes de falha humana e/ou operacional.

Medidas mitigadoras: Estes riscos são controlados através do treinamento periódico dos funcionários para brigada de incêndio, segurança e meio ambiente, bem como a elaboração de Plano de Atendimento a Emergência. O posto possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros atestando que o mesmo possui sistema de prevenção e combate a incêndio.

- **Resíduos sólidos:** constituídos por resíduos Classe I (borra retirada da caixa SAO, embalagens de óleos lubrificantes, filtros de óleo, estopas e demais resíduos contaminados com óleo) e Classe II (papéis, papelões, latas, plástico e demais resíduos da loja de conveniência e banheiros).

Medidas mitigadoras: Encontra-se nos autos Contrato de prestação de serviços com a empresa PROA Resíduos LTDA/ME (Certificado de Licença Ambiental Nº 114/2013, válido até 30/07/2021) para coleta e destinação de resíduos Classe I, contaminados com subprodutos de petróleo, tais como: embalagens de óleo lubrificante e aditivos, filtros de óleo e de ar, lama de fundo de sistema separador de água e óleo (devidamente seca), trapos, papel, estopa contaminados com óleo e combustíveis, latas de tinta vazias, embalagens plásticas não contaminadas, separados e

acondicionados em tambores de 200L, que são armazenados em um depósito coberto e piso impermeável (foto 9), com canaleta interligada à caixa SAO. O óleo queimado e a borra da caixa SAO são armazenados em um tanque aéreo com capacidade de 900 litros (foto 10). Para coleta de embalagens usadas de lubrificantes, o posto aderiu ao Programa Jogue Limpo através da Central de Recebimento da GRI – Central de Governador Valadares (Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 06066/2013). Os resíduos Classe II são recolhidos pela Prefeitura e encaminhados ao aterro sanitário da Vital Engenharia Ambiental S/A, localizado no município de Santana do Paraíso.

6. Programa de Educação Ambiental – PEA

Este programa, que tem como público alvo os funcionários do empreendimento, será implantado através de atividades que serão desenvolvidas com os participantes como exposições de banners, seminários, cursos e palestras. As atividades desenvolvidas pelo PEA objetivam, além da construção e a difusão de conhecimentos e informações sobre a temática ambiental, sensibilizar e criar condições para a mudança de comportamentos, valores e atitudes que potencialize o atendimento às demandas de controle ambiental, a integração e o comprometimento dos trabalhadores com o Meio Ambiente.

As atividades serão divididas em 08 etapas, sendo cada etapa um tema relacionado às questões ambientais mais pertinentes, oferecendo reuniões semestrais com duração de duas horas. O PEA deve ser implantado continuamente. Sempre que a 8ª etapa for concluída, deve ser repetido todo o plano a partir da 1ª etapa.

7. Discussão

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas.

Conforme Relatório de ruído de conforto da comunidade elaborado em novembro de 2013, cuja avaliação foi realizada no período matutino e noturno, onde todos os equipamentos produtivos estavam em funcionamento, na mensuração das áreas habitadas visando o conforto da comunidade situada próxima ao Posto MG7 Ltda., concluiu o perito que existe risco de incômodo para a comunidade vizinha.

Ficou constatado que as localizações, bem como o distanciamento das máquinas produtivas, estão dispostas a não perturbar a comunidade vizinha. No entanto, nos pontos mensurados, observaram-se picos do nível de pressão sonora acima do que dispõe a NRB 10151 (Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos) e constitui risco por ultrapassar o limite de tolerância assim atingindo a comunidade diretamente locada junto a estas fontes que inclui a proximidade com via federal de grande fluxo, principalmente de veículos pesados (caminhões).

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Leste Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Posto MG7 Ltda. (Ex Posto Vila Isa Ltda.) para a atividade de “Posto revendedor de combustíveis”, no município de Governador Valadares, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Qualquer alteração promovida no SASC deve ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

Ocorrendo paralisação das atividades, fica o empreendedor obrigado a comunicá-la ao órgão ambiental, conforme procedimentos previstos no Anexo 1 da DN COPAM nº 108/2007.

Quando do encerramento das atividades, o empreendimento ficará obrigado a cumprir o procedimento descrito no Anexo 3 da DN COPAM nº 108/2007. Ainda de acordo com o Anexo 4 da DN COPAM nº 108/2007, a troca dos tanques será de acordo com a sua idade, na data da obtenção/renovação da LO ou requerimento da AAF e classe ABNT do posto. Tanques de parede dupla sem monitoramento intersticial deverá ser considerado como tanque de parede simples. A troca de tanque de parede simples, com idade inferior a 20 anos na data da obtenção/renovação da LO, de posto ABNT Classe 0 a 2, é até completar 25 (vinte e cinco) anos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto MG7 Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto MG7 Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto MG7 Ltda.

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto MG7 Ltda.

Empreendedor: Posto MG7 Ltda. (Ex Posto Vila Isa Ltda.)
Empreendimento: Posto MG7 Ltda. (Ex Posto Vila Isa Ltda.)
CNPJ: 06.165.449/0001-96
Município: Governador Valadares
Atividade: Posto revendedor de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 1140/2001/003/2013
Validade: 06 (seis) anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento de Vazamento de combustíveis e Resíduos Sólidos e Oleosos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	Executar o “Programa de Educação Ambiental - PEA”. Apresentar <u>anualmente</u> a Supram-LM relatório comprovando sua execução.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
03	Executar treinamentos dos funcionários nos seguintes programas: Programa de Treinamento Básico de Segurança e Meio Ambiente (PC-004); Treinamento Básico para Brigadas de Incêndio (PC-005); e Plano de Atendimento a Emergências (PC-006). A reciclagem do treinamento deverá ocorrer com periodicidade não superior a 02 (dois) anos, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM Nº108/2007. Apresentar Certificados dos funcionários comprovando sua execução.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
04	Executar a manutenção dos pisos e das canaletas de drenagem da pista de abastecimento com gasolina e etanol, da pista de abastecimento com diesel, e da área de troca de óleo. Evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas às caixas separadoras de água e óleo, bem como obstruções nas canaletas de contenção das bocas de descarga de combustível. Evitar a permanência de rachaduras nos pisos. <u>Comprovar através de envio anual de relatório fotográfico.</u>	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto MG7 Ltda.

1 Vazamento de combustíveis

A cada 12 meses, deverá ser realizado no empreendimento teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a Norma ABNT - NBR 13784. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser mantidos no empreendimento para apresentação à fiscalização, acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

Uma vez que a data de emissão do laudo do último teste de estanqueidade foi em dezembro de 2013, o próximo teste deverá ser realizado até dezembro de 2014.

Relatórios: Enviar a Supram-LM laudo do teste de estanqueidade, até 45 dias após a data de sua emissão, acompanhado da(s) ART(s) do(s) responsável(is) pelos ensaios.

2 Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos

Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO III

Relatório Fotográfico do Posto MG7 Ltda.



Foto 01. Pista de abastecimento de gasolina e etanol.



Foto 02. Pista de abastecimento de diesel.



Foto 03. Pista de abastecimento de diesel.



Foto 04. Área de troca de óleo, com vista do elevador hidráulico.



Foto 05. Vista superior da CSAO da pista de abastecimento de gasolina e etanol e troca de óleo.



Foto 06. Vista superior da CSAO da pista de abastecimento de diesel e rampas de troca de óleo de caminhões.



Foto 07. Bocas de descarga concretadas em seu entorno, e circundadas com canaletas.

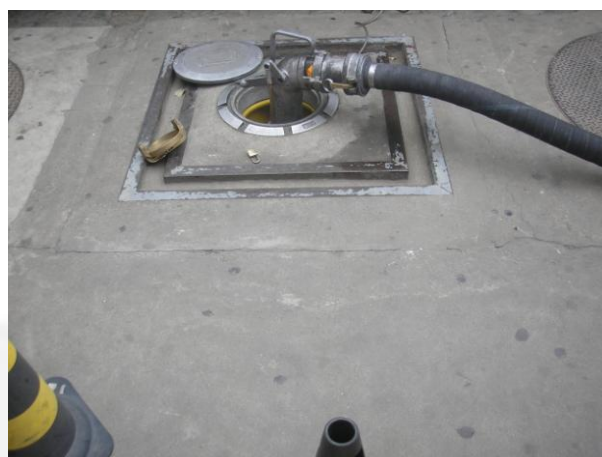


Foto 08. Boca de descarga concretada em seu entorno, e circundada com canaletas.



Foto 9. Local de armazenamento de resíduos Classe I.



Foto 10. Tanque de armazenamento de óleo queimado, em bacia de contenção.